

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661 CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.797 De 18 de dezembro de 2.003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo $2^{\rm o}$ da Lei Complementar ${\rm N}^{\rm o}$ O I , de O3 de dezembro de 2002 e

Considerando-se a necessidade da Contratação de 03 (três) servidor, para função de Auxiliar de Enfermagem REF. B1 do Quadro de Pessoal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender as necessidades no Setor da Saúde e 01 (um) para a função de Escriturário REF. B1 do Quadro de Pessoal, para atender as necessidades desta Administração.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação de O3 (três) servidor, para as funções de Auxiliar de Enfermagem com REF. B1 do Quadro Pessoal para atender o setor da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, O1 (um) Escriturário com REF. B1 do Quadro de Pessoal para atender as necessidades desta Administração, por um período de 180 dias.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data, de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de

dezembro de 2003.

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em

local de costume no prédio da Preferera Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e

Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneurides Sante Maraca) Chefe da Lançadoria